ATP
Associação
Têxtil e Vestuário
de Portugal

REGIME DE QUOTIZAÇÃO
2026

As quotas das empresas associadas são uma das fontes de receita da Associação, previstas nos seus estatutos.

A Direção da ATP deliberou em dezembro 2025 que a partir de 2026 o Regime de Quotização deixa de ter como base os escalões de Volume de Negócios e passa a ser determinado com base na seguinte fórmula:

Quota = 0,033% x VN_{n-2}
Quota mínima anual = 500,00 €
Quota máxima anual = 10.000,00 €

VN = Volume de Negócios (fonte IES)